

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

LEI Nº 353 DE 17 DE AGOSTO DE 1970.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, / autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$4.000,00-(quatro mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com a reforma da Igreja da localidade de Doutor-districto de Glaura.

ART. 2º- O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-02-Reforma do Paço Municipal (parcial):.....Cr\$4.000,00

ART. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 17 de agosto de 1970.



Dr. Genival Alves Ramalho

PREFEITO MUNICIPAL